



REGULAMENTO CONCURSO CONTA UM CONTO

Tema: “O Conto, a Amazônia e a Agenda 2030”

1. Este é um concurso organizado e realizado pela **Fundação Rede Amazônica** com inscrição junto ao CNPJ sob o nº 05.554.944/0001-24 e endereço na **Av. André Araújo, 1555 – Aleixo, CEP: 69055-010 - Manaus/AM.**

2. Poderão participar deste concurso, mediante inscrição realizada pelo site **inscricoes.fram.org.br**, estudantes regularmente matriculados em Escolas Públicas no Ensino Fundamental II ou no Ensino Médio, com idade entre **11 e 17 anos**, residentes nos estados que compõem a **Região Norte (Acre, Amapá, Amazonas, Roraima, Rondônia e Pará)**, os quais deverão inscrever seus contos mediante autorização expressa de seu responsável legal.

2.1. O período de inscrição será de **24 de abril a 10 de maio de 2026** e a inscrição se consumará mediante o envio dos documentos exigidos pela organizadora, em cumprimento aos requisitos impostos neste Regulamento.

2.2. Não serão consideradas válidas, e conseqüentemente não participarão do presente concurso, as inscrições de participantes sem **Termo de Autorização de Participação e Uso de Imagem.**

2.3. As inscrições enviadas fora do período definido no item 2.1 deste Regulamento não serão validadas e assim sendo, não participarão do presente concurso.

OBRIGAÇÕES RELACIONADAS À INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO.

3. Para participar deste concurso, os interessados deverão:

3.1. Inscrever-se através de um responsável que deverá preencher de forma completa e correta o formulário de inscrição online, de modo que, mediante a entrega da documentação prevista como necessária, todos os dados preenchidos serão validados, caso o participante seja escolhido ganhador. Eventual falta dos documentos que comprovem as informações declaradas no ato da inscrição ocasionará a invalidação da premiação (vide relação de documentos necessários no Termo de Autorização, contido no site na página Documentos).



3.1.1. O Termo de Autorização de Participação do Menor e Uso de Imagem deve ser preenchido corretamente e assinado antes de ser escaneado e enviado.

3.1.2 As inscrições estarão limitadas ao total de **900 (novecentos)** participantes, sendo encerradas automaticamente após o atingimento desse número.

3.2. Escrever o conto em obediência aos critérios abaixo discriminados:

- a) Os contos deverão ser apresentados em folha pautada própria do concurso (contido no site na página Documentos), manuscritas pelos participantes (autores) e com letra legível.

OBS: A exceção à regra disposta na alínea “a” se dará quando houver a participação de PCD (Pessoa com Deficiência) cuja limitação, de alguma maneira, impeça ou dificulte a sua participação sem a intervenção/assessoramento de terceiros, desde que devidamente atestada por laudos médicos e por outros documentos que oportunamente a Comissão Julgadora e organizadora entenderem necessários e aplicados ao caso peculiar.

- b) O número de linhas a serem utilizadas no conto é de no mínimo 30 linhas e no máximo 60;
- c) Os contos deverão ter como tema **“O Conto, a Amazônia e a Agenda 2030”**.
- d) O conto deve ser produzido tomando como base um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030. A narrativa deverá apresentar personagens, situações ou contextos que dialoguem com desafios sociais, ambientais, educacionais ou econômicos presentes na sociedade, podendo explorar também possíveis caminhos de transformação e construção de um futuro mais justo e sustentável. O texto deve evidenciar, de forma criativa e coerente, a relação entre a história desenvolvida e o ODS escolhido.
- e) Cada conto deverá ser escaneado ou fotografado em boa qualidade e enviado, no formato PDF, juntamente com o Termo de Autorização de Participação e Uso de Imagem, por meio do formulário de inscrição online disponível no site **inscricoes.fram.org.br**.



4. Os participantes deverão estar **obrigatoriamente entre a faixa etária de 11 a 17 anos** no período de inscrição e submissão de seus contos.

CRITÉRIOS DE PRÉ-AVALIAÇÃO / ENVIO DOS MATERIAIS.

5. O responsável interessado em inscrever a criança ou adolescente no concurso, se compromete a pré-avaliar os contos, seguindo os critérios estipulados pela organizadora neste regulamento, de acordo com o descrito no item 3 acima, e em obediência aos seguintes requisitos (critérios de correção), de forma a identificar que o autor do material produzido, foi capaz de:

- a) Compreender e desenvolver o tema proposto;
- b) Elaborar o conto de acordo com a estrutura padrão do tipo de texto solicitado (utilizando informações pertinentes e diversificadas respeitando o gênero proposto);
- c) Organizar o texto de forma lógica e produtiva, demonstrando conhecimentos dos mecanismos linguísticos e textuais necessários para a construção do gênero solicitado (Conto);
- d) Utilizar os conhecimentos linguísticos da norma-padrão para o texto escrito (ortografia, acentuação, pontuação, morfossintaxe, ou seja, o participante precisa ser claro quanto aos respectivos conhecimentos exigidos).

6. A produção textual receberá nota ZERO nos seguintes casos:

- a) Fugir do tema proposto;
- b) Utilizar inteligência artificial para a realização da produção;
- c) Escrever um texto que não se enquadre no gênero CONTO;
- d) Escrever menos de 30 linhas;
- e) Ferir os direitos humanos.

7. Os seguintes critérios serão utilizados para a avaliação do texto:

- a) Compreensão do tema e respeito ao recorte temático - **2,0 pontos**
- b) Tipologia textual, com a presença dos elementos da narrativa e características do CONTO - **2,0 pontos**
- c) Estrutura do texto com introdução, desenvolvimento e conclusão - **2,0 pontos**



TEMA
O CONTO, A AMAZÔNIA
E A AGENDA 2030

- d) Aspectos linguísticos (norma culta e coesão textual) - **2,0 pontos**
- e) Conteúdo (coerência e criatividade) - **2,0 pontos**

JULGAMENTO DOS MATERIAIS.

8. Os contos participantes, ao serem recebidos pela organizadora, serão inicialmente submetidos a uma plataforma de detecção de utilização de Inteligência Artificial (IA), com o objetivo de verificar a originalidade das produções. Caso seja constatado o uso de IA na elaboração do texto, o conto será automaticamente desclassificado, recebendo nota zero e não sendo encaminhado para correção pela Comissão Julgadora.

8.1 Após essa etapa, os contos que estiverem em conformidade passarão a ser avaliados por uma Comissão Julgadora composta por membros do COLÉGIO MANAUARA LATO SENSU, havendo a possibilidade de participação de profissionais externos da área da educação (indicados pela organizadora). Ressalta-se que os nomes dos componentes da Comissão Julgadora serão mantidos em sigilo até a divulgação dos resultados, de modo a garantir a coerência e integridade dos julgamentos a serem realizados.

8.2 Na escolha dos ganhadores em cada categoria, todos os julgadores deverão obedecer aos mesmos critérios de avaliação conforme disposto acima no item 7 deste regulamento.

8.3 A decisão da Comissão Julgadora é soberana, inquestionável e irrecorrível.

8.4 Ocorrendo empate entre dois ou mais participantes, o desempate será dado pelo “voto de minerva”, por um representante indicado pela Comissão Organizadora.

9. Serão desclassificados:

9.1 Aqueles participantes que enviarem conteúdos que não preencham todas as condições previstas neste Regulamento, independentemente de qualquer obrigação de comunicá-los a respeito desta desclassificação.

9.2 Aqueles participantes que enviarem conteúdos considerados impróprios pela Comissão Julgadora, tais como aquelas que contenham expressões contrárias à moral e aos bons costumes, que contenham conotação discriminatória ou que



incitem práticas ilegais, ou que agridam a imagem e/ou direito da organizadora ou de terceiros.

9.3 Aqueles participantes que tentarem fraudar o presente concurso, inclusive nos casos em que reproduzam sem a prévia e expressa autorização do verdadeiro detentor de direitos, obras alheias, ainda que de forma total ou parcial, direta ou indireta, ainda que seja apenas utilizada como tema de seu conto.

9.4 Aqueles participantes que, a Comissão Julgadora indicada pela organizadora venha a solicitar qualquer documento complementar àqueles aqui descritos, no caso em que não os enviem em tempo hábil ou se recusem a apresentá-lo.

9.5 Estão impedidos de participar deste concurso os filhos e parentes diretos de membros da Comissão de Avaliação envolvidos nesse processo.

DA PREMIAÇÃO

10. Serão selecionados e premiados os melhores contos originais, observados os critérios de avaliação previstos neste Regulamento, distribuídos em duas categorias distintas:

Categoria Amazonas e Categoria Amazônia.

10.1 Categoria Amazonas

Destinada aos participantes regularmente inscritos e residentes no Estado do Amazonas.

Serão premiados 02 (dois) participantes, sendo:

I – 01 (um) vencedor do Ensino Fundamental II, que receberá como premiação 01 tablet;

II – 01 (um) vencedor do Ensino Médio, que receberá como premiação 01 tablet.

10.2 Categoria Amazônia

Destinada aos participantes regularmente inscritos e residentes nos Estados do Acre, Amapá, Pará, Rondônia e Roraima.

Os participantes desta categoria concorrerão entre si, independentemente de sua unidade federativa de origem.

Serão premiados 02 (dois) participantes, sendo:

I – 01 (um) vencedor do Ensino Fundamental II, que receberá como premiação 01 tablet;

II – 01 (um) vencedor do Ensino Médio, que receberá como premiação 01 tablet.



TEMA
O CONTO, A AMAZÔNIA
E A AGENDA 2030

10.3 os participantes residentes no Estado do Amazonas deverão, obrigatoriamente, inscrever seus contos exclusivamente na Categoria Amazonas, sendo vedada sua participação na Categoria Amazônia.

10.4 os participantes da Categoria Amazônia não poderão concorrer, simultaneamente ou em momento posterior, na Categoria Amazonas, sendo permitida apenas uma única inscrição por participante, de acordo com sua unidade federativa de residência.

DIVULGAÇÃO DOS GANHADORES E PREMIAÇÃO

11. Serão premiados os melhores contos, de acordo com o item 12.
12. A transmissão online da **Cerimônia Online de Premiação Conta um Conto** ocorrerá entre os dias 01 e 03 de julho de 2026. As informações detalhadas dessa cerimônia serão comunicadas oportunamente aos participantes deste concurso, através de comunicado enviado por e-mail aos participantes, para tanto é necessário assegurar que todos os dados de contato estejam corretos.
13. Os prêmios serão entregues aos responsáveis dos participantes em até 60 (sessenta) dias contados após o anúncio dos vencedores, sem nenhum custo adicional de envio.
14. É de total responsabilidade do ganhador informar de forma correta e completa seus dados pessoais, sob pena de não ser possível a entrega dos prêmios. A organizadora não se responsabilizará pela entrega dos prêmios, caso as informações estejam incorretas ou incompletas.
15. O participante contemplado fica ciente, e desde já concorda, que o recebimento da premiação e a assinatura do recibo de entrega e quitação do prêmio extinguirão seu direito de reclamação futura sobre o prêmio recebido.
16. A recusa pelo participante ganhador em apresentar os documentos solicitados ou em assinar o recibo de entrega e quitação do prêmio impedirão que a premiação seja entregue.
17. Em nenhuma hipótese o prêmio poderá ser convertido em dinheiro ou trocado por qualquer bem, produto, serviço ou direito.

REALIZAÇÃO



APOIO





TEMA
O CONTO, A AMAZÔNIA
E A AGENDA 2030

18. Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição no ato da sua entrega, bem como cumprir com os requisitos impostos nos itens acima.
19. Como o concurso premiará menores de 18 anos, a premiação a que terá direito a receber será entregue ao seu pai, mãe ou responsável legal (em conformidade com as exigências do Código Civil brasileiro), sendo exigida a comprovação de sua condição através da apresentação de certidão de nascimento do menor, além dos demais documentos especificados Termo de Autorização de Participação do Menor e Uso de Imagem os quais são obrigatórios.

No decorrer e pós realização do concurso, chamadas, reportagens e documentários jornalísticos poderão vir a ser realizadas, noticiando ao público as etapas cumpridas e as expectativas dos participantes, cuja exposição visual ficam desde já cientes e concordantes todos os participantes.

CONDIÇÕES GERAIS.

20. Os participantes deverão ser os autores exclusivos dos contos e caso venha a existir alguma demanda relacionada aos direitos de terceiros, o participante será o único responsável por todos os eventuais prejuízos a serem suportados pelas organizadoras, a qual deverá ser mantida isenta, bem como suas respectivas empresas afiliadas, agências e empregados, a todo o momento e circunstância, de qualquer responsabilidade e reivindicação de quem quer que seja, nesse sentido.
21. O conto, além de cumprir com todos os requisitos de validade (item 3), não poderá ter qualquer conotação que atente contra a lei, a moral e os bons costumes, bem como conter referências elogiosas, ou não, à marca, produtos ou serviços pertencentes a terceiros, ou à própria organizadora, sob pena de desclassificação.
22. Na hipótese de recebimento, pela organizadora, de duas ou mais participações com contos idênticos, ou significativamente similares, análogos e/ou que, de qualquer forma, possam ser interpretados como cópia ou reprodução, total ou parcial, um do outro, apenas será considerado válido, para os efeitos de participação, o primeiro

REALIZAÇÃO



APOIO



- recebido, sendo os demais desconsiderados para efeitos de julgamento e/ou premiação.
23. Cada participante poderá participar com apenas 01 (um) único conto, e por 01 (uma) única vez, sendo obrigatória a participação na categoria e sua faixa etária correspondentes.
 24. O participante será excluído automaticamente deste concurso e sua participação invalidada, sem direito a questionamentos e recursos, em caso de fraude, seja em relação aos dados cadastrados, aos documentos exigidos e apresentados, ou, ainda, ao próprio concurso, podendo o participante inclusive, neste contexto, responder por crime de falsidade ideológica ou documental.
 25. É responsabilidade do responsável pela inscrição do participante a conferência dos dados preenchidos no Termo de Autorização de Participação do Menor e Uso de Imagem e assim sendo, após o envio, ela não poderá mais ser excluída ou alterada.
 26. Será disponibilizado pela organizadora aos participantes deste concurso, o e-mail **contaumconto@fram.org.br**, para esclarecimento de eventuais dúvidas existentes acerca deste Regulamento e de suas condições.
 27. O participante, devidamente autorizado por seu pai, mãe ou responsável legal, no ato da sua participação neste concurso, concordará em ceder, para o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo, seu nome, sua imagem, o som de sua voz, seu conto em qualquer tipo de mídia e/ou peça promocional, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na Internet, em todo território nacional, para a ampla divulgação da conquista do prêmio, por tempo indeterminado.
 28. Relativamente aos direitos autorais decorrentes do conto escolhidos como ganhadores pela Comissão Julgadora, os vencedores, ao participarem deste concurso, deverão declarar que os direitos autorais serão cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições, além de assumir o compromisso de cedê-los para exposição, publicação, reprodução, armazenagem e/ou de qualquer outra forma de utilização, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo os referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal,



- cartazes, faixas, outdoors e na Internet, para a ampla divulgação do conteúdo vencedor deste concurso, por tempo indeterminado.
29. As autorizações/cessões descritas acima não implicam qualquer obrigação de divulgação ou utilização dos conteúdos ou de pagamento de qualquer quantia pela organizadora.
 30. A responsabilidade da organizadora perante o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio.
 31. O participante concorda expressamente com a total isenção de responsabilidade da empresa promotora, por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste concurso, ou pela eventual aceitação do prêmio, sejam ocorrências estas geradas em virtude da má utilização das premiações ofertadas, tais como acidentes em geral, problemas de saúde, furtos, roubos, etc, ou qualquer outra situação que poderia vir a acontecer.
 32. A participação no presente concurso implica na aceitação automática, total e irrestrita de todas as disposições do presente Regulamento.
 33. A distribuição de prêmios, de que trata a presente promoção, é gratuita, não cabendo qualquer tipo de ônus aos participantes.
 34. Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus para dirimir quaisquer questões oriundas deste concurso.
 35. O Regulamento completo deste concurso estará disponível no site **inscricoes.fram.org.br**, durante todo o período de realização deste Concurso e até 30 (trinta) dias após o seu término.
 36. Este é um concurso de caráter exclusivamente cultural e de entretenimento, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento condicionado à participação, nem vinculado à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, nos termos da Lei 5.768/71 e do Decreto nº 70.951/72.